

#### REGULAMENTO DO PROGRAMA PRIME – CLUBE DE VANTAGENS PERNAMBUCANAS

**ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS**, sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF nº 61.099.834/0001-90 com sede na Rua da Consolação nº 2387 e 2411, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01301-100, doravante denominada "**PERNAMBUCANAS**" ou "**LOJAS PERNAMBUCANAS**", apresenta o **PROGRAMA PRIME — CLUBE DE VANTAGENS PERNAMBUCANAS** visando recompensar os TITULARES dos CARTÕES Pernambucanas Elo Mais e Pernambucanas Elo Grafite com BENEFÍCIOS exclusivos.

## I – DEFINIÇÕES

- I. **PROGRAMA PRIME/PROGRAMA/PRIME:** Programa de vantagens para os TITULARES dos CARTÕES Pernambucanas, Pernambucanas Elo Mais, e Pernambucanas Elo Grafite.
- II. **CLIENTE(S) / PARTICIPANTE(S) / TITULAR(ES):** Clientes que aderirem ao PROGRAMA e possuírem um dos CARTÕES Pernambucanas.
- III. **CARTÃO:** Cartão Pernambucanas, Cartão Pernambucanas Elo Mais e Cartão Pernambucanas Elo Grafite.
- IV. **CONTA:** Conta Digital associada ao CARTÃO Pernambucanas do CLIENTE.
- V. **FATURA:** Documento mensal emitido com detalhamento das compras e transações realizadas pelos CLIENTES mediante utilização do CARTÃO.
- VI. **CASHBACK:** Crédito em forma de "Dinheiro na Conta" para uso exclusivo nas LOJAS PERNAMBUCANAS obtido mediante compras realizadas fora das LOJAS PERNAMBUCANAS até a data de fechamento da FATURA.
- VII. **TERMO DE ACEITE:** Documento/contrato com as regras do PROGRAMA e pontos jurídicos complementado pelo regulamento.
- VIII. ANUIDADE: Valor pago para participar do PROGRAMA.
- IX. **BENEFÍCIOS:** Vantagens previstas tanto no TERMO DE ACEITE quanto no presente Regulamento.

# II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. Este regulamento define as regras do PROGRAMA PRIME.
- 2.2. Apenas os PARTICIPANTES que aderirem ao PROGRAMA e efetuarem o pagamento da ANUIDADE poderão usufruir dos BENEFÍCIOS do PRIME mencionados no item V do presente Regulamento.
- 2.2.1. A adesão PROGRAMA está atrelada ao pagamento da ANUIDADE, salvo para TITULARES do Cartão Pernambucanas Elo Grafite que possuem a isenção do pagamento.

## III - DA ADESÃO AO PROGRAMA

3.1. A adesão ao PRIME pode ser feita por qualquer CLIENTE adimplente com o pagamento das faturas de seu CARTÃO em qualquer loja física e Aplicativo Pernambucanas, mediante pagamento da ANUIDADE lançada na FATURA do CARTÃO.



- 3.1.1. TITULARES do Cartão Pernambucanas Elo Grafite, desde que adimplentes com a fatura do seu CARTÃO, poderão ter acesso ao PROGRAMA sem a necessidade de pagamento da ANUIDADE mediante a adesão.
- 3.2. A adesão ao PROGRAMA garante acesso aos BENEFÍCIOS mencionados no item V.

#### IV - DO VALOR DA ANUIDADE E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento da ANUIDADE será realizado em até 12 parcelas mensais, debitadas automaticamente na FATURA do CLIENTE, exceto para os casos mencionados na Cláusula 3.1.1.
- 4.1.1. Haverá acúmulo de CASHBACK condicionado ao pagamento da FATURA dentro do prazo de vencimento. Para usufruir dos BENEFÍCIOS do PRIME, o CLIENTE deve estar adimplente. Em caso de inadimplência e ou atraso, o CLIENTE não acumulará CASHBACK nem terá acesso aos BENEFÍCIOS do PROGRAMA.
- 4.2. O valor do plano do PRIME pode ser alterado mediante aviso prévio, que será comunicado por meio das plataformas digitais das LOJAS PERNAMBUCANAS.
- 4.3. Em caso de não pagamento da FATURA, o acesso aos BENEFÍCIOS será suspenso até a regularização do pagamento e o cliente ficará inadimplente.
- 4.3.1. Do 5º ao 59º dia de inadimplência, o CLIENTE tem a possibilidade de regularizar o pagamento da FATURA e restabelecer sua adimplência. A partir do 60º dia de inadimplência, o CARTÃO e a conta do CLIENTE serão cancelados bem como o saldo de CASHBACK.
- 4.3.2. Caso o CLIENTE fique inadimplente, sua participação no PROGRAMA será suspensa automaticamente, e os BENEFÍCIOS serão bloqueados. Se o CLIENTE permanecer inadimplente por um período de 60 dias, sua participação do programa será cancelada.

## V - DOS BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELO PROGRAMA

- 5.1. Benefícios oferecidos aos CLIENTES que aderirem ao PRIME:
  - Pagamento aos Sábados Após o Vencimento da FATURA: O cliente em atraso que realizar o pagamento da FATURA no caixa das Lojas Pernambucanas até o sábado seguinte o vencimento, desde que o vencimento não caia no sábado ou domingo, terá o benefício da devolução dos encargos de atraso do CARTÂO
  - Desconto de 10%: Cumulativo com outras campanhas e aplicado em compras de produtos nas categorias Lar e Vestuário somente quando acima de R\$ 100,00 (cem reais)
     considerando o saldo final da compra, e não do valor real da peça. O desconto será aplicado automaticamente no momento do pagamento das compras através da identificação do CLIENTE pelo CPF.



Cashback: Resgate de créditos nos Caixas das LOJAS PERNAMBUCANAS mediante a compra de itens de Lar e Vestuário. A Pernambucanas reserva-se o direito exclusivo de oferecer outros produtos para resgate, o que será comunicado ao CLIENTE conforme necessário. A responsabilidade de acompanhar a vigência do saldo de Cashback é do CLIENTE, disponibilizada no Aplicativo do Cartão Pernambucanas. CASHBACK não utilizados dentro do prazo estabelecido neste Regulamento serão considerados prescritos e debitados do saldo do CLIENTE imediatamente após o vencimento. Os critérios de conversão de Cashback podem ser alterados a qualquer momento pela Pernambucanas, assim como os BENEFÍCIOS associados ao PROGRAMA, sendo que tais modificações serão comunicadas por meio de divulgação nos canais oficiais do PROGRAMA assim que forem estabelecidas. Os demais critérios do Cashback, incluindo validade do saldo, estão dispostos no endereço https://prime.pernambucanas.com.br/.

# VI - DA RENOVAÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1. O PROGRAMA PRIME será renovado automaticamente, exceto se houver solicitação de cancelamento pelo CLIENTE.
- 6.2. TITULARES do Cartão Pernambucanas Elo Grafite que realizarem downgrade para outro cartão precisarão pagar a ANUIDADE vigente caso desejem permanecer no PROGRAMA.

### **VII - DO CANCELAMENTO**

- 7.1. O cancelamento pode ser solicitado nas LOJAS PERNAMBUCANAS ou via Central de Atendimento ao CLIENTE a qualquer momento, sem devolução dos valores do período não utilizado.
- 7.2. O PRIME pode ser cancelado em caso de inadimplência ou cancelamento da CONTA do CLIENTE.
- 7.3. Em caso de irregularidade na obtenção de BENEFÍCIOS, o CLIENTE perderá os CASHBACK associados ao registro irregular e poderá ser excluído do PROGRAMA em casos de reincidência.
- 7.4. A inscrição do CLIENTE será cancelada e todos os CASHBACK perdidos nas seguintes situações:
  - Solicitação prévia;
  - Término do PROGRAMA;
  - Obtenção fraudulenta de CASHBACK ou violação das regras do PROGRAMA;
  - Impossibilidade de continuidade no PROGRAMA;
  - Outras condições pré-determinadas que resultem no cancelamento;
  - Infração do contrato do CARTÃO;
  - Infração do contrato da CONTA;
  - Inadimplência do CARTÃO a partir de 60 (sessenta) dias.

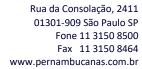
#### VIII - AVISO DE PRIVACIDADE - TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



- 8.1. Os dados pessoais do CLIENTE serão tratados exclusivamente para cumprimento deste Regulamento, incluindo autenticação e cadastro para reforço de mídia publicitária institucional ou comercial.
- 8.2. A Pernambucanas cumprirá toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 8.3. Os dados pessoais coletados são armazenados em ambiente seguro, com medidas de segurança para proteger as informações do CLIENTE.

## IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A adesão ao PROGRAMA implica na plena ciência e aceitação deste Regulamento, bem como das leis e normas aplicáveis, sem ressalvas ou restrições.
- 9.2. No caso de falecimento do CLIENTE, sua exclusão do PROGRAMA será realizada mediante solicitação e comprovação do óbito pelos herdeiros ou pelo espólio, resultando na perda imediata dos BENEFÍCIOS.
- 9.3. O cancelamento acarretará na exclusão dos dados do CLIENTE da base do PROGRAMA, mantidos apenas para cumprimento de obrigações legais.
- 9.4. Nas situações em que for necessário representar os CLIENTES PRIME com idade entre 16 e 18 anos, estes deverão ser assistidos por seus pais ou responsáveis legais para todos os fins de direito.
- 9.5. Para dúvidas ou reclamações, o CLIENTE deverá contatar o SAC do CARTÃO Pernambucanas para obter os esclarecimentos necessários. Casos omissos serão decididos pelos organizadores do PROGRAMA de forma soberana.
- 9.6. Este Regulamento poderá ser modificado a qualquer momento, mediante aviso prévio, a critério exclusivo da Pernambucanas.
- 9.7. A Pernambucanas se reserva o direito de encerrar, suspender ou alterar o PROGRAMA, bem como o presente Regulamento, a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia, valendo informativos em seus canais oficiais como aviso prévio.
- 9.8. Este Regulamento é regido pelas leis brasileiras e quaisquer disputas serão resolvidas no foro da comarca de São Paulo/SP.





Rua da Consolação, 2411, CEP 01301-909 - São Paulo, SP <a href="https://www.pernambucanas.com.br">www.pernambucanas.com.br</a>
Arthur Lundgren Tecidos S.A – Casas Pernambucanas